



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

OFÍCIO 176/2023/DM_CC/CC/REITORIA

Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

À Senhora
Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP

Assunto: Solicita abertura de Edital para concurso de Professor Substituto (03 Vagas)

Senhora Marilene Feitosa Soares,

1. **Este ofício Retifica o OFÍCIO 170/2023/DM_CC/CC/REITORIA (4687323).**
2. Tendo em vista os afastamentos dos docentes Ana Shirley Ferreira da Silva, SIAPE 2572025 (de 03/01/2024 a 02/02/2025) e Marco Magliaro, SIAPE 1331764 (de 20/02/2024 a 19/02/2025), por conta de licença para tratar de interesses particulares: Processos 23067.054871/2023-79 e 23067.055466/2023-78, respectivamente;
3. Tendo em vista o afastamento do Professor Diego Ribeiro Moreira, SIAPE 2803853 (de 16/02/2024 a 03/02/2025), Processo 23067.062318/2023-18, para cursar pós-doutorado no Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação - ICMC, da Universidade de São Paulo - USP, em São Carlos.
4. Considerando a portaria PORTARIA Nº 6342/PROGEP/UFC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 (4715492) de afastamento da Professora Ana Shirley Ferreira da Silva, SIAPE 2572025;
5. Considerando, ainda, a Ata da Reunião 4687313 do Colegiado do Departamento de Matemática de 7 de dezembro de 2023, na qual se aprovaram os afastamentos dos dois docentes acima mencionados;
6. Ressaltando que, a despeito de o afastamento do professor Marco Magliaro, somente ocorrer a partir de 20/02/2024, é de essencial importância que o concurso ocorra com brevidade para que as contratações sejam possíveis para antes do início do período letivo.
7. Solicitamos a abertura de Seleção para Prof. Substituto, Formulário (4715357).
8. Em oportuno, informamos que o setor de Estudo para a seleção em pauta é o de Cálculo Diferencial e Integral, e a carga horária é de 40 horas semanais. O Programa, que foi aprovado em Reunião do Colegiado no dia 17 de fevereiro de 2023, será o seguinte:
 - a) Limites e Continuidade.
 - b) Derivadas e Aplicações
 - c) Teorema Fundamental do Cálculo.
 - d) A Integral de Riemann e Aplicações.
 - e) Funções Logarítmicas e Exponenciais.

Informamos, ainda, que os Professores Substitutos solicitados lecionarão as seguintes disciplinas:

- I - **Substituto 01** - (CB0664) Cálculo Fundamental (1º Semestre) - (63) Engenharia de Alimentos - 04 créditos
- II - **Substituto 01** - (CB0666) Matemática Básica - (38) Matemática - Licenciatura - 06 créditos
- III - **Substituto 01** - (CB0707) Cálculo Fundamental III - (90) Engenharia de Computação - 04 créditos
- IV - **Substituto 01** - (CB0566) Geometria Analítica - (47) Física - Bacharelado - 06 créditos
- V - **Substituto 02** - (CB0536) Cálculo Diferencial e Integral III - (49) Química - Bacharelado - 06 créditos
- VI - **Substituto 02** - (CB0689) Matemática Aplicada à Biologia - (07) Ciências Biológicas - 04 créditos
- VII - **Substituto 02** - (CB0704) Cálculo Fundamental I - (23) Engenharia Metalúrgica - 04 créditos
- VIII - **Substituto 02** - (CB0534) Cálculo Diferencial e Integral I - (59) Química - Licenciatura - 06 créditos
- IX - **Substituto 03** - (CB0667) Geometria Analítica Vetorial - (31) Física - Licenciatura - 04 Créd
- X - **Substituto 03** - (Novo) Matemática Básica - (38) Matemática - Licenciatura - 04 Créd
- XI - **Substituto 03** - (CB0707) Cálculo Fundamental III 20 - Engenharia Elétrica - 04 Créd

Atenciosamente,

MARCELO FERREIRA DE MELO

Chefe do Departamento de Matemática - Centro de Ciências



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA DE MELO, Chefe de Departamento**, em 29/12/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4715407** e o código CRC **7C99015B**.

Av. Humberto Monte s/n - 853366-9888
CEP 60455-900 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>